



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Nº 13/91.

Sobre o Projeto de Lei nº 24/91-E, que "Autoriza do Poder Executivo a manter conta corrente de depósito na Cooperativa de Crédito Rural Agudo Ltda. - Cooperural, com ela firmar convênios, e dá outras providências".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº 24/91-E, e considerando que não há jurisprudência para que o Tribunal de Contas do Estado possa se manifestar sobre tal matéria, opinou, pela maioria de seus membros, pela aprovação do Projeto de Lei em questão.

Voto vencido:

o Ver. LAURO REETZ, Relator da matéria, opinou pela rejeição do Projeto, por considerar que o legislativo municipal não tem competência para deliberar sobre o Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 16 de setembro de 1991.

Ver. HASSO BRAUNIG

Presidente

Ver. ROMILDO HALBERSTADT

Secretário

Ver. LAURO REETZ

Relator